



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 409/2.024, CONFORME ARTIGO 106 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133/2.021.

Contrato nº 409/2.024.

Dispensa de Licitação nº 46/2.024.

Proc. Adm. nº 900/2.024.

Protocolo nº 27.276/2.025.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Saúde Complementares de Média Complexidade para os plantões médicos presenciais na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMENPAR, em regime de plantões para funcionamento ininterrupto da UPA 24h.

TERMO ADITIVO DE PRAZO

I

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1. MUNICÍPIO DE IBIPORÃ e a empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA/CISMENPAR** – CNPJ/MF: 00.445.188/0001- 81, já qualificados no Contrato em epígrafe, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Prazo, pelas cláusulas e condições seguintes:

II

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ATO

2. Celebra-se o presente o presente termo aditivo considerando a necessidade do serviço de atendimento às Urgências/Emergências com funcionamento 24 horas/dia e que atenda as expectativas da população, com acolhimento humanizado e resolutivo; Considerando que os profissionais disponíveis da rede municipal que atendem as Unidades Básicas de Saúde – UBS não suprem os plantões médicos da Unidade de Pronto Atendimento - UPA, assim sendo, se faz necessário a continuidade no fornecimento que disponibiliza os profissionais médicos para os atendimentos na UPA. Considerando que há previsão contratual expressa para a renovação do Contrato nº 409/2024; Considerando que eventual interrupção e substituição da empresa fornecedora





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

exigiria a realização de um novo processo licitatório, com os seguintes riscos: Prática de preços superiores aos atualmente contratados; atrasos no fornecimento dos profissionais, comprometendo o atendimento dos pacientes; Ressalta-se que o atendimento aos pacientes do SUS, é essencial e deve ser contínuo, sendo indispensável para garantir um atendimento regular, seguro, humanizado e ininterrupto à população dos pacientes do município de Ibiporã bem como dos demais que também buscam atendimento na UPA24h; Considerando que o contrato vigente, vem sendo cumprido satisfatoriamente, sem registros de infrações contratuais, solicita-se a renovação do Contrato nº 409/2024, conforme justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Protocolo nº 18.925/2.025.

III

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

3.1. Prorrogar a vigência do Contrato por mais **12 (doze)** meses, até o dia 09 de setembro de 2.026, conforme Art. 106 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

3.2. Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R\$ 3.081.425,00** (três milhões oitenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais), para fazer frente ao período acima renovado.

IV

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data aposta no final.

V

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 409/2.024, oriundo da Dispensa de Licitação nº 46/2.024.

VI

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6. A eficácia deste Termo fica condicionada a assinatura das partes e publicação resumida do instrumento pela Administração.






PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Ibiporã, 08 de setembro de 2.025.

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
JOSE MARIA FERREIRA


 16/09/2025 18:29:08




JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

ONÍCIO DE SOUZA
CISMEPAR

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR

 16/09/2025 12:57:39

Assinado por:
MUNICIPIO DE IBIPORA
KENNIA CRISTINE DE SOUZA SILVA

 16/09/2025 14:49:25

Leiliane de Jesus de Martini Lopes Vilar
Gestora do Contrato

Kennia Cristine de Souza Silva
Fiscal Titular

DIEGO AUGUSTO
BUFFALO
GOMES:03930138980

Assinado de forma digital por
DIEGO AUGUSTO BUFFALO
GOMES:03930138980
Dados: 2026.02.18 14:13:25 -03'00'



Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 340f65e9-8956-43bb-acae-c109979e5ba4 - Página 3/3